

PORTARIA Nº 0142/2025/GBSES
INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE - CIHDOTT NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentares;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997.

CONSIDERANDO a portaria nº 1.752, de 23 de setembro de 2005 que determina a constituição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de órgãos e Tecidos para Transplantes em todo os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos.

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 66, de 21 de outubro de 2005, da ANVISA, que estabelece os requisitos para o funcionamento das Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT).

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regula a Lei nº 9.434/1997.

CONSIDERANDO a Portaria nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas do Sistema Nacional de Transplantes (SNT) e trata das responsabilidades e atribuições das CIHDOTT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.600/MS, de 21 de outubro de 2009, que define as responsabilidades de hospitais e de profissionais envolvidos com transplantes e doações.

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.173 de 23 de novembro de 2017 que define os critérios dos diagnósticos de morte encefálica.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e supervisionar as atividades de captação de órgãos e tecidos no Hospital Estadual Santa Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

| NOME DOS MEMBROS | CARGO |
|---|-----------------|
| DR. PAULO HENRIQUE SAMPAIO CORTES LEITE | PRESIDENTE |
| DRA. RAFAELA PRIMO | VICE-PRESIDENTE |
| SILVANETE BERBEL FERREIRA | SECRETARIO |
| DR. FERNANDO BIGUELINI DUARTE | MEMBRO EFETIVO |
| BENJAMIN FRANKLIN LIRA DE ARAUJO JUNIOR | MEMBRO EFETIVO |
| CLERIS DA ROCHA DUTRA | MEMBRO EFETIVO |
| TATIANE ARAUJO MAGALHAES | MEMBRO EFETIVO |
| TATIANA ALVES MACEDO DOS SANTOS | MEMBRO EFETIVO |
| ALICE DE MELO FERREIRA | MEMBRO EFETIVO |
| MARIA MIGUELINA ALENCASTRO CORREA | MEMBRO EFETIVO |
| SUYANE ELIAS DE MELO | MEMBRO EFETIVO |
| EVELYN TALISSA PINHO DE MORAES | MEMBRO EFETIVO |
| ALANA MOREIRA | MEMBRO EFETIVO |
| MILENA OLIVEIRA ARAUJO | MEMBRO EFETIVO |
| EMILY ELADIA FIGUEIREDO DA COSTA | MEMBRO EFETIVO |
| MILENA OLIVEIRA ARAUJO | MEMBRO EFETIVO |
| DILEUZA ALVES MACEDO | MEMBRO EFETIVO |
| WILLY WILKER REZENDE MURTINHO | MEMBRO EFETIVO |
| ELIANA MOREIRA DE OLIVEIRA | MEMBRO EFETIVO |
| BENEDITO RAMOS NUNES | MEMBRO EFETIVO |
| JOEL RODRIGUES DA SILVA | MEMBRO EFETIVO |
| ABIA CATARINA GUERRA | MEMBRO EFETIVO |

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| ALAN SOUZA DA CRUZ | MEMBRO EFETIVO |
| FERNANDA BANEGAS DE ARAUJO | MEMBRO EFETIVO |
| SUZANY MARIA JERONIMA DA SILVEIRA | MEMBRO EFETIVO |
| GILBENE FERREIRA DA SILVA | MEMBRO EFETIVO |
| SILVIA LETICIA ASCARI REIS | MEMBRO EFETIVO |
| NÚBIA ALVES DA SILVA | MEMBRO EFETIVO |
| GABRIELA SANTOS BENIGNO | MEMBRO EFETIVO |
| DANIELLE SENA VIDIGAL | MEMBRO EFETIVO |
| NAGTHANNYELLY REGINA DA LUZ BARBOSA | MEMBRO EFETIVO |
| MAYRA LUCIA DE SOUZA | MEMBRO EFETIVO |

Art. 3º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a identificação precoce de potenciais doadores de órgãos e tecidos no hospital, em conformidade com os critérios médicos.

II - Fazer a avaliação clínica dos potenciais doadores, verificando a viabilidade da doação e informando às equipes de transplante e aos familiares sobre a situação.

III - Prestar assistência e suporte emocional à família do doador, orientando sobre o processo de doação e garantindo que seja respeitada a vontade do doador e de seus familiares.

IV - Notificar o Sistema Nacional de Transplantes (SNT) sobre potenciais doadores e registrar todas as doações realizadas, garantindo transparência e conformidade com as normas legais.

V - Coordenar todo o processo logístico da doação de órgãos, incluindo o transporte dos órgãos, a comunicação com as equipes de transplante, e o cumprimento dos prazos necessários para que o transplante seja realizado com sucesso.

VI - Promover treinamentos contínuos para a equipe médica e hospitalar sobre os procedimentos de identificação, avaliação e manutenção de potenciais doadores, garantindo a capacitação para o manejo adequado de doações.

VII - Monitorar os resultados dos transplantes e a qualidade dos processos, sugerindo melhorias para otimizar o desempenho da equipe e o êxito das doações e transplantes.

VIII - Demais atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno.

Art. 4º. A Comissão de Suporte Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, conforme a necessidade, para discutir e deliberar sobre assuntos pertinentes à documentação médica e estatística.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA.**

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)